



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró- Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcimir Paço Cunha, nomeado pela Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 482, de 08 de abril de 2024, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2342489, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.963.769/0001-55, sediada na Rua Christovam Molinari, 12 – Morro da Glória – Juiz de Fora – MG – 36035-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jaime Carvalho da Silva, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.007894/2023-25**, RDC ELETRÔNICO 2/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 0,001% do valor inicial atualizado do contrato, **com efeitos financeiros** a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 347,69 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 22,22% do valor inicial atualizado do contrato, **com efeitos financeiros** a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 104.101,51 (cento e quatro mil cento e um reais e cinquenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 468.550,05 para **R\$ 572.303,87** (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061/15228

Fonte de Recursos: 1005.000.375

Programa de Trabalho: 230.023

Elemento de Despesa: 49051

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANEXO 1 - Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	04/02 A 29/02	01/03 A 05/04	06/04 A 06/05	07/05 A 06/06	07/06 A 04/07	05/07 A 31/07	01/08 A 28/08
			30	60	90	120	150	180	210
1.1	ADMINISTRAÇÃO	100%			15,00%	25,00%	17,00%	17,00%	26,00%
		39.758,72			5.963,81	9.939,68	6.758,98	6.758,98	10.337,27
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	100%	17,00%	17,00%	12,00%	18,00%	12,00%	12,00%	12,00%
		13.875,60	2.358,85	2.358,85	1.665,07	2.497,61	1.665,07	1.665,07	1.665,07
2.2	REMOÇÕES E RETIRADAS	100%	40,00%	30,00%		30,00%			
		24.000,37	9.600,15	7.200,11		7.200,11			
2.3	SUPERESTRUTURA (FECHAMENTO DO VÃO DE ELEVADOR NA LAJE)	100%	100,00%						
		7.376,92	7.376,92						
2.4	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	100%	50,00%	50,00%					
		12.838,72	6.419,36	6.419,36					
2.5	ESQUADRIAS	100%				11,83%	20,00%		68,00%
		55.646,55				6.583,41	11.129,31		37.933,83
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%			7,00%	30,00%	20,00%	20,00%	23,00%
		114.755,32			8.032,87	34.426,60	22.951,06	22.951,06	26.393,72
2.7	INSTALAÇÃO LÓGICA/TELEFONIA	100%			12,00%	20,00%	46,12%		22,00%
		61.329,22			7.359,51	12.265,84	28.284,39		13.419,49
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	95,00%		5,00%	30,00%	30,00%	25,00%	5,00%	5,00%
		30.593,86		1.529,69	9.178,16	9.178,16	7.648,47	1.529,69	1.529,69
2.10	REVESTIMENTOS	100%		50,00%	50,00%				
		8.199,63		4.099,82	4.099,82				
2.11	PISO	100%	8,7313%	12,0399%	5,0402%	50,00%	24,00%		
		51.030,34	4.455,61	6.144,00	2.572,03	25.515,17	12.247,28		
2.12	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%		100,00%					
		2.459,06		2.459,06					
2.13	FORRO	100%						50,00%	50,00%
		36.778,00						18.389,00	18.389,00
2.14	PINTURA	100%					25,00%	41,66%	33,00%
		72.256,58					18.064,15	30.102,66	24.089,77
2.15	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	100%							100,00%
		5.643,86							5.643,86
2.16	AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO	100%					20,00%	60,00%	20,00%
		35.761,11					7.152,22	21.456,67	7.152,22
	TOTAL	572.303,87	30.210,89	30.210,89	38.871,25	107.606,58	115.900,93	102.853,14	146.650,19
	TOTAL	100%	5,28%	5,28%	6,79%	18,80%	20,25%	17,97%	25,62%
	TOTAL ACUMULADO		30.210,89	60.421,77	99.293,03	206.899,61	322.800,54	425.653,69	572.303,87
	TOTAL ACUMULADO		5,28%	10,56%	17,35%	36,15%	56,40%	74,38%	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CARVALHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA MARIA DAS GRAÇAS, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dias Bento, Servidor(a)**, em 18/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1972448** e o código CRC **312AA1A7**.

Referente ao processo 23071.007894/2023-25